LEI Nº 617 - DE 24 DE MAIO DE 1966.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito para pagar os honorários de Cr$ 2.000.000 ao Sr. JOÚO PARO.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagarÔo ao Sr. JOÚO PARO, estabelecido em SÔo Paulo, a importância de Cr$ 2.000.000 (dois milh¨es de cruzeiros) a título de honorários pela preparaçÔo de papéis, documentos e celebraçÔo de convênio com o Governo Federal para o recebimento do auxílio de Cr$ 40.000.000 (quarenta milh¨es de cruzeiros) destinados aos serviços de ampliaçÔo da rede de energia elétrica da cidade.

§ único - Os honorários referidos só serÔo efetivamente pagos após o recebimento, pela Prefeitura, do citado auxílio em dinheiro ou em materiais elétricos do mesmo valor.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas de execuçÔo desta lei serÔo utilizados os recursos constantes da verba 320 - Serviço de Energia Elétrica - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0.3.3 - Encargos Diversos - Item 02 - Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento vigente, que será suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 24 de maio de 1966.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =